



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 10/2025

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com o objetivo de identificar os estudantes que participam do programa Jovem Vereador em suas sessões plenárias e considerando que todos os anos são renovados os membros que participam, é de suma importância a aquisição das placas de acrílico, as quais possibilitam a fácil troca da identificação do participante. Outrossim, é necessário a identificação de cada aluno através das placas, considerando que não há outro meio de identificar durante as sessões. Ainda, as referidas placas serão utilizadas também quando à necessidade de identificação de um vereador suplente, os quais atualmente ficam sem identificação.

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que comprehende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA



A pesquisa de preços foi realizada conforme documento de pesquisa de preços em anexo.

O valor estimado total de preços foi de R\$ 201,19 (duzentos e um reais com dezanove centavos), sendo compatível com os valores praticados pelo mercado.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, estando descritos no Termo de Referência, sendo obrigatórios:

1. Habilidade Jurídica;
2. Qualificação Econômica;
3. Regularidade Fiscal e trabalhista;
4. Qualificação técnica.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites da Resolução Legislativa nº e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pelas empresas, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, embasando o Aviso de Dispensa Eletrônica.

O fornecimento do itens pelas empresas supracitadas é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando estas vinculadas a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Outrossim, por ser uma pequena quantidade de cada item a solicitada, existe uma dificuldade em obter orçamentos e adquirir direto do consórcio por exemplo, pois essa solicita quantidades mínimas muito maiores do que as utilizadas em um ano na câmara de Vereadores.

Lançado o edital de dispensa eletrônica, este ficou deserto conforme ata em anexo, dessa forma buscou-se novos orçamentos com empresas, no entanto, alegando ser pequena a quantidade requerida pela câmara Municipal de Vereadores, os novos orçamentos apresentaram valores muito acima do esperado, como o valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais) por unidade.

Buscando a melhor contratação e o menor preço para aquisição do item pela câmara Municipal de Vereadores, foi realizada uma pesquisa de valores na internet, chegando no fornecedor ACРИBOM PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 08.684.902/0001-04, onde cada unidade da plaqinha de acrílico fica por R\$ 17,42 (dezessete reais e quarenta e dois centavos), valor muito abaixo que orçamentos recebidos.

Dessa forma, encontra-se que a empresa já é consolidada, existente no mercado por mais de 18 anos, não possui reclamações vinculadas a empresa, trazendo confiança a câmara adquirir as placas por meio do site da empresa. Considerando que a compra será realizada pela internet, a o acréscimo do valor de frete, sendo esse de R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta



centavos), demonstrando que mesmo havendo o frete, o valor ainda se mostra vantajoso para a Câmara Municipal de Vereadores.

A empresa escolhida neste processo para o fornecimento dos produtos conforme ata em anexo foram:

- ACRIBOM PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 08.684.902/0001-04.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Câmara Municipal de Vereadores adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

Não houve apresentação de propostas quando da publicação do aviso de dispensa eletrônico, conforme demonstrado nos documentos anexos.

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- Objeto: Aquisição de placas de acrílico, transparentes de mesa, com medindo 10 cm de altura e 21 cm de comprimento tipo V, com dobras e encaixe de papel. Para identificação de nomes em mesa.
- Dados do contratado: - ACRIBOM PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 08.684.902/0001-04
- valor da contratação de R\$ 201,19 (duzentos e um reais com dezanove centavos).

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 29 de maio de 2025.

MONALISA SCHORR
Diretora do Setor de Licitações